



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CONCORDIA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 115 / 2026 - PORTARIAS/CON (11.01.04.49)

Nº do Protocolo: 23351.003569/2026-90

Concórdia-SC, 06 de abril de 2026.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os agentes de compras do IFC - Campus Concórdia, conforme segue:

NOME
Adriela Maria Noronha - Siape 23***52
Ailton Buratto - Siape 33***63
Alisson Borges Zanetti - Siape 11***18
Anderson Aquilo Leiria - Siape 12***39
Andreia Dalla Rosa - Siape 18***31
Caroline Bosco - Siape 24***75
César Antonio Schneider - Siape 14***37
Daiane Maisa Patzlaff - Siape 13***11
Danimar Veriato - Siape 12***62
Eduardo Linder Kaim - Siape 34***12
Eliete Griebeler - Siape 21***62
Fábio André Negri Balbo - Siape 18***17
Fernanda Fernandes de Souza - Siape 21***55
Francieli Bizzotto - Siape 21***49
Giovani Baptista Gioda - Siape 18***54
Gizela Vanessa Hack - Siape 33***22
Heitor Scalco Neto - Siape 19***77

Ivonei Sergio Shumann - Siape 17***43
Jonas Antunes da Silva - Siape 25***32
Jucele Grando - Siape 25***26
Juliano Siqueira Hilguera - Siape 22***28
Luciana Santos de Moura - Siape 10***20
Luis Henrique Boff - Siape 18***76
Luís Ricardo Bastos da Silva - Siape 34***15
Maicon Sotoriva - Siape 33***63
Marcionei Solmir Verruck - Siape 21***38
Mariângela Scapinello - Siape 25***61
Mariza Marchioro Turcato - Siape 39***41
Nanachara Carolina Sperb - Siape 17***08
Neide Cristiane Dannenhauer - Siape 18***77
Ozair Silverio da Silva - Siape 23***47
Rafael Minks - Siape 18***42
Rodrigo Antonio Pivatto - Siape 17***75
Rolnei Gasparin - Siape 22***27
Roseli Jacobi Veloso - Siape 17***36
Shyrlei Karyna Jagielski Benkendorf - Siape 21***83
Sofia Shultz - Siape 16***73
Silvia Fernanda Souza Dalla Costa - Siape 18***32
Suzana Scortegagna - Siape 17***11
Tania Valentim de Lima Fantin - Siape 21***26
Thiago Luiz Moretto - Siape 16***96

Art. 2º DESTINAR 01 (uma) hora semanal por linha de contratação para o desenvolvimento das atividades pertinentes à contratação listada na Agenda de Compras 2026 do Campus Concórdia, conforme abaixo:

• Planejamento da Contratação

- Apoiar as unidades requisitantes na identificação das necessidades de bens e serviços;
- Auxiliar o solicitante (professor/pesquisador, coordenador, diretor) na definição do objeto a ser contratado, assegurando clareza, precisão e aderência às demandas reais;
- Acompanhar e/ou elaborar, junto à Coordenação de Licitações, como interlocutor do solicitante, os documentos técnicos necessários à contratação, tais como: Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Riscos, justificativas, orçamentos, entre outros;
- Contribuir para a estimativa de custos e levantamento de preços, observando os parâmetros legais e normativos vigentes;
- Colaborar para que a documentação esteja em conformidade com a legislação aplicável.

• Atuação no Processo de Seleção do Fornecedor

- Apoiar a Coordenação de Licitações na condução das etapas do processo licitatório ou de contratação direta, conforme o caso;
- Prestar esclarecimentos técnicos, sempre que necessário, inclusive em casos de impugnações ou pedidos de esclarecimento relacionados às especificações do objeto;
- Colaborar para a celeridade das decisões nos momentos em que sua manifestação for essencial.

• Acompanhamento da Contratação

- Acompanhar o trâmite da contratação, desde a solicitação de empenho até a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato;
- Orientar e apoiar as unidades requisitantes quanto ao correto registro de solicitações, prazos e execução contratual.
- Auxiliar o requisitante na verificação quanto ao atendimento dos requisitos previstos, como: prazo de entrega, conformidade técnica, quantidade, qualidade, condições de armazenamento, entre outros;
- Auxiliar o requisitante no registro de ocorrências, comunicar eventuais irregularidades e adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação e tem validade de 01 (um) ano.

(Assinado digitalmente em 07/04/2026 09:10)
ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CON (11.01.04.01)
Matrícula: 2445613

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **115**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2026** e o código de verificação: **df6921d567**